

LEI MUNICIPAL Nº 183 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.977.

“Dispõe sobre Doação de área a Fazenda do Estado”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação de um terreno de propriedade do Município, localizado no loteamento denominado Vila Tsuzuki, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, de frente mede 152,00 metros, dividindo com os lotes nº 1, 4 e 7, da Quadra B, via nº 4 e lotes 08 e 12 da Quadra B, do lado direito do terreno mede 10,00 m, dividindo com a rua Oriente e mais 34,00 m, dividindo com o lote nº 23 da Quadra C, mede 47,00 metros dividindo com os lotes 12 e 23 da Quadra C, do outro lado mede o terreno 10,00 metros de frente para a rua Sol Nascente, mais 30,00 m dividindo com o lote nº 01 da Quadra C, mede 47,00 m, dividindo com os lotes 05 da quadra C. Nos fundos mede 88,00 m, dividindo com a via nº 02, lotes 09 a 16 da Quadra C e via nº 3, perfazendo uma área total de 5.640,00 m².

Artigo 2º - O imóvel objeto do artigo 1º destinar-se-á a construção de salas de aula.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de dezembro de 1977 – 13º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito